



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GAB/SMS Nº 0074/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 c/c art 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026.034-GPI-FMS, com documentos constantes no Processo Administrativo nº 2026003184 - Protocolo Eletrônico nº 2026021107002, para Aquisição e Aplicação de Adesivos Para Plotagem de Ambulâncias Recém Adquiridas Pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II c/c art 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133/2021, para Aquisição e Aplicação de Adesivos Para Plotagem de Ambulâncias Recém Adquiridas Pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de março de 2026.

LUANA NUNES
GARCIA:02334
847100

Assinado de forma
digital por LUANA
NUNES
GARCIA:02334847100
Dados: 2026.03.12
10:45:43 -03'00'

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GAB/SMS Nº 075/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026.034-GPI-FMS, **Protocolo Eletrônico:** 2026021107002- **Processo Administrativo:** 2026003184, para Aquisição e Aplicação de Adesivos Para Plotagem de Ambulâncias Recém Adquiridas Pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Sankia Tayze Bezerra Sales Mendes - matrícula 495328**, responsável pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de março de 2026.

LUANA NUNES Assinado de forma digital
por LUANA NUNES
GARCIA:02334847100
847100 Dados: 2026.03.12
10:46:30 -03'00'

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

outubro de 2003 _Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Municipal nº 1.811, de 07 julho de 2009, que cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Lei Municipal nº . 2.811, de 16 de dezembro de 2025, que altera dispositivos da Lei nº. 1.811/2009, Lei Municipal nº . 1.874, de 16 de junho de 2010 cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e,

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado em reunião realizada em 05 de março de 2026. **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a readequação do valor do Projeto "Vovôvlei Caminho da Boa Memória", executado pela entidade AGAB, passando do valor inicialmente aprovado de R\$24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais) para o valor de R\$58.206,98 (cinquenta e oito mil, duzentos e seis reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º O recurso financeiro é proveniente de destinação realizada pela empresa Banco Cooperativo Sicredi SIA, depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa — FMPI, mantido junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º O conselho em plenário autoriza o repasse do recurso apresentado pela intuição conforme o edital 001/2025 CMI.

Gurupi, 05 de março de 2026.

WYKLER SOUZA SARAIVA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II c/c art 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133/2021, para Aquisição e Aplicação de Adesivos Para Plotagem de Ambulâncias Recém Adquiridas Pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de março de 2026.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 075/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026.034-GPI-FMS, **Protocolo Eletrônico: 2026021107002- Processo Administrativo: 2026003184**, para Aquisição e Aplicação de Adesivos Para Plotagem de Ambulâncias Recém Adquiridas Pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Sankia Tayze Bezerra Sales Mendes - matrícula 495328**, responsável pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de março de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0074/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Declara dispensável a licitação e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 c/c art 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026.034-GPI-FMS, com documentos constantes no Processo Administrativo nº 2026003184 - Protocolo Eletrônico nº 2026021107002, para Aquisição e Aplicação de Adesivos Para Plotagem de Ambulâncias Recém Adquiridas Pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0076/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Declara dispensável a licitação e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 c/c art 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026.033-GPI-FMS, com documentos constantes no Processo Administrativo nº 2026005576 - Protocolo Eletrônico nº 2026011407007, para Contratação de Empresa para Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Aparelho de Mamografia VMI, da Marca Digimamo S., para Clínica da Mulher.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II c/c art 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de Empresa para Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Aparelho de Mamografia VMI, da Marca Digimamo S., para Clínica da Mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de março de 2026.

Luana Nunes Garcia
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 077/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026.033-GPI-FMS, **Protocolo Eletrônico:** 2026011407007 - **Processo Administrativo:** 2026005576, para Contratação de Empresa para Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Aparelho de Mamografia VMI, da Marca Digimamo S., para Clínica da Mulher.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **CLARA BEATRIZ MARRAFON-matrícula 506779**, responsável pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de março de 2026.

Luana Nunes Garcia
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 078/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.031-GPI-SEMUS, **Protocolo Eletrônico:** 2024102207001 - **Processo Administrativo:** 2024013529, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA INFORMATIZAÇÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PERPÉTUO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E SERVIÇOS CORRELATOS DE PARAMETRIZAÇÃO INICIAL, HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO